



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.282, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE TURNO DE TRABALHO COM EXPEDIENTE INTERNO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a programação do Evento Dia da Mulher Ramadense, a ser realizado no dia 07 de abril de 2022, a partir das 14 horas, junto a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Pinhal;

CONSIDERANDO oportunizar a participação das servidoras do Poder Executivo, no Evento Dia da Mulher Ramadense;

CONSIDERANDO que as servidoras do Poder Executivo Municipal estão dispensadas de suas atividades de trabalho durante o horário de realização do evento acima referido;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público em todos os órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Nova Ramada, no turno da tarde do dia 07 de abril de 2022, com exceção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, a qual terá atendimento normal.

Parágrafo único. Face ao exposto no caput deste artigo, todas as servidoras públicas deverão realizar o registro do ponto no horário normal de trabalho.

Art. 2º Fica estabelecido que na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social serão mantidos apenas os serviços de urgência e emergência.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 01 de abril de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração